Governo do Estado de
RONDÔNIA

Polícia Militar - PM

EDITAL Nº 21/2019/PM-COORDENDPTOENSINO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Art. 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722/2007, em consonância com o **EDITAL Nº 15/2019/PM-COORDENDPTOENSINO, 22 DE OUTUBRO DE 2019** e ainda com a Portaria nº 518/2019/SESDEC-GRH, de 31 de outubro de 2019, para realização do Curso de Formação de Sargentos (CFS/2019).

R E S O L V E:

Art. 1º **ALTERAR** o item 12 - **Calendário de Atividades do CFS PM/2019** do EDITAL Nº 15/2019/PM-COORDENDPTOENSINO, 22 DE OUTUBRO DE 2019, passando a vigorar as seguintes datas:

12. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES CFS PM/2019

SUBITEN	DATA	EVENTO	LOCAL	RESPONSÁVEL
12.1	22/10/2019	Publicação do Edital	*Site* da PMRO	Coordenadoria de Ensino
12.2	22/10/19	Publicação do Ato de Convocação para matrícula dos cabos PM	*Site* da PMRO e SEI	Coordenadoria de Ensino
12.3	22/10 a 01/11/2019	Envio da **Ficha de Matrícula** ou da **Declaração de Desistência Voluntária**	Processo Sei 0021.459739/2019-02	Cmt de OPM
12.4	02 a 06/11/2019	Análise das Fichas de Matrícula e outros documentos	Coordenadoria de Ensino	Subcomissão
12.5	13/11/2019	Publicação do Resultado Preliminar dos candidatos aptos e inaptos à Matrícula	*Site* da PMRO	Subcomissão
12.6	15 a 18/11/2019	Interposição de Recurso Administrativo dos candidatos inaptos à matrícula;	Processo Sei 0021.459739/2019-02	Candidatos
12.7	19 a 20/11/2019	Análise e Publicação do julgamento dos Recursos	*Site* da PMRO	Comissão
12.8	20/11/2019	Publicação do Resultado Final dos candidatos aptos e inaptos à Matrícula	*Site* da PMRO e SEI	Comissão
12.9	21 a 22/11/2019	Matrícula dos candidatos aptos no CFS/2019	Centro de Ensino	Chefe do Centro de Ensino
12.10	25/11/2019	Designação dos alunos do CFS/2019	*Site* da PMRO	Comissão
12.11	26/11/2019	Início do CFS/2019, Fase EAD	Centro de Ensino (EAD)	Coordenador do CFS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Quartel em Porto Velho, RO, 18 de novembro de 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – Cel QOPM
Comandante Geral da PMRO

PUBLICADO NO BPM N. _____, DE_____DE_____DE 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 18/11/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **8921147** e o código CRC **9BADFFC2**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0021.268281/2019-76 SEI nº 8921147

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Polícia Militar - PM

EDITAL Nº 20/2019/PM-COORDENDPTOENSINO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Art. 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722/2007, em consonância com o **EDITAL Nº 15/2019/PM-COORDENDPTOENSINO, 22 DE OUTUBRO DE 2019** e ainda com a Portaria nº 518/2019/SESDEC-GRH, de 31 de outubro de 2019, para realização do Curso de Formação de Sargentos (CFS/2019).

R E S O L V E:

Art. 1º **ALTERAR** o item 12 - **Calendário de Atividades do CFS PM/2019** do EDITAL Nº 15/2019/PM-COORDENDPTOENSINO, 22 DE OUTUBRO DE 2019, passando a vigorar as seguintes datas:

12. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES CFS PM/2019

SUBITEN	DATA	EVENTO	LOCAL	RESPONSÁVEL
12.1	22/10/2019	Publicação do Edital	*Site* da PMRO	Coordenadoria de Ensino
12.2	22/10/19	Publicação do Ato de Convocação para matrícula dos cabos PM	*Site* da PMRO e SEI	Coordenadoria de Ensino
12.3	22/10 a 01/11/2019	Envio da **Ficha de Matrícula** ou da **Declaração de Desistência Voluntária**	Processo Sei 0021.459739/2019-02	Cmt de OPM
12.4	02 a 06/11/2019	Análise das Fichas de Matrícula e outros documentos	Coordenadoria de Ensino	Subcomissão
12.5	13/11/2019	Publicação do Resultado Preliminar dos candidatos aptos e inaptos à Matrícula	*Site* da PMRO	Subcomissão
12.6	13 a 15/11/2019	Interposição de Recurso Administrativo dos candidatos inaptos à matrícula;	Processo Sei 0021.459739/2019-02	Candidatos
12.7	16 a 18/11/2019	Análise e Publicação do julgamento dos Recursos	*Site* da PMRO	Comissão
12.8	18/11/2019	Publicação do Resultado Final dos candidatos aptos e inaptos à Matrícula	*Site* da PMRO e SEI	Comissão
12.9	19 a 21/11/2019	Matrícula dos candidatos aptos no CFS/2019	Centro de Ensino	Chefe do Centro de Ensino
12.10	22/11/2019	Designação dos alunos do CFS/2019	*Site* da PMRO	Comissão
12.11	26/11/2019	Início do CFS/2019, Fase EAD	Centro de Ensino (EAD)	Coordenador do CFS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Quartel em Porto Velho, RO, 12 de novembro de 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – Cel QOPM
Comandante Geral da PMRO

PUBLICADO NO BPM N. _____, DE_____DE_____DE 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 12/11/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **8839934** e o código CRC **7C310E91**.

Polícia Militar - PM

EDITAL Nº 15/2019/PM-COORDENDPTOENSINO

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS/2019)

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, 13 de março de 2007; bem como Art. 10, *caput*, da Diretriz Geral de Ensino, aprovada pela Resolução n. 214, de 11 de setembro de 2017; Art. 21, § 4º, do Regulamento de Promoção de Praças; e considerando acordo firmado em reunião, registrada em ATA, no dia 07 de outubro de 2019, onde estavam presentes os Exmos. Srs. Secretário da SESDEC, Secretário Chefe da Casa Civil, Secretário de Finanças e Secretário Adjunto da SEPOG, torna público que estão abertas as matrículas, visando a participação de CABOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, pelo critério de antiguidade, no CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS/2019), para o preenchimento de vagas no Quadro de Praças Combatentes (QPMP-0) e no Quadro de Praças Músicos (QPMP-4) à graduação de Terceiro-Sargento PM, obedecidas as prescrições contidas neste edital.

1. **REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES**

1.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

1.2. Lei n. 2449, de 28 de abril de 2011;

1.3. Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Militares Estaduais);

1.4. Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002;

1.5. Decreto-Lei n. 88.777, de 30 de setembro 1983 – (R-200);

1.6. Regulamento Disciplinar da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 13.255, de 12 de novembro de 2007;

1.7. Regulamento de Promoção de Praças, aprovado pelo Decreto n. 4.923, de 20 de dezembro de 1990;

1.8. Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças PMRO, aprovado pelo Decreto n. 3909, de 24 de dezembro de 1997;

1.9. Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMRO, aprovadas pela Resolução n. 098, de 18 de dezembro de 1997;

1.10. Decreto n. 22.719, de 05 de abril de 2018, Regulamento do Uniforme (RU);

1.11. Decreto-Lei n. 1.001, de 21 de outubro de 1969 **(**Código Penal Militar);

1.12. Decreto-Lei n. 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar);

1.13. Decreto n. 9564, de 25 de julho de 2001 (R-5-PM);

1.14. Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007 (Regulamento Geral da Policia Militar);

1.15. Decreto n. 24.016, de 28 de junho de 2019;

1.16. Decreto-Lei n. 667, de 02 de julho de 1969 (Reorganiza as Polícias Militares e Bombeiros Militares);

1.17. Resolução n. 214, de 12 de setembro de 2017 (Diretriz Geral de Ensino da PMRO);

1.18. Lei n. 3.105, de 25 de junho de 2013 (dispõe sobre cursos na modalidade de ensino EaD);

1.19. Decreto n. 716, de 07 de dezembro de 1982;

1.20. Ata de Reunião 8244445;

2. FINALIDADE

2.1. Regular o preenchimento de 194 (cento e noventa e quatro) vagas para a graduação de 3º Sgt PM do Quadro de Praças Combatentes (QPMP-0) e de 16 (dezesseis) vagas para a graduação de 3º Sgt PM do Quadro de Praças Músicos (QPMP-4), tudo pelo critério de antiguidade;

2.2. Diante do lapso temporal entre a publicação deste Edital e o início do CFS/2019 (26/11/2019), bem como da probabilidade de não preenchimento do número das vagas, por parte dos 194 (cento e noventa e quatro) Cabos PM Combatentes mais antigos e convocados à matrícula, também serão convocados, por ocasião do Ato de Convocação (data contida no cronograma), 60 (sessenta) Cabos PM Combatentes subsequentes àqueles mais antigos, objetivando compor Grupo Reserva que, caso ocorra o não preenchimento da totalidade das vagas ao quadro de Combatentes;

3. ATRIBUIÇÕES DOS COMANDANTES DE OPM

3.1. Dar ciência aos seus subordinados que tenham o nome no Ato de Convocação para a Matrícula no CFS/2019;

3.2. Encaminhar os Anexos I, II, III e IV, devidamente preenchidos, à Subcomissão através do Processo Sei 0021.459739/2019-02, **OBRIGATORIAMENTE;**

3.3. Atualizar o comportamento disciplinar dos seus subordinados convocados, visando o preenchimento de campo específico constante na Ficha de Matrícula;

3.4. Encaminhar, concomitantemente, junto as Fichas de Matrícula, Pretensão de Matrícula e/ou Declaração de Desistência Voluntária, **RELAÇÃO ÚNICA COM TODOS SEUS SUBORDINADOS CONVOCADOS PARA O CFS/2019 (modelo constante no Anexo IV)**;

3.5. Informar, em campo específico na Ficha de Matrícula (titulares) ou Ficha de Pretensão de Matrícula (Grupo Reserva), se há apuração em andamento ou a instaurar sobre desvio de conduta grave cometido por subordinado convocado, visando o preceito constante no Art. 63, inciso IX, da Diretriz Geral Ensino da PMRO;

4. ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO CONVOCADO

4.1. Preencher corretamente a Ficha de Matrícula (titulares) ou Ficha de Pretensão de Matrícula (Grupo Reserva), quando voluntário;

4.2. Assinar a Declaração de Desistência Voluntária, quando não houver interesse em frequentar o curso;

4.3. Acompanhar atentamente todas as publicações referentes ao CFS/2019 no *site* da PMRO, através do sítio http://www.pm.ro.gov.br/index.php/institucional/cursos-e-concursos.html;

5. **ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PARA O CFS/2019**

5.1. Designar os integrantes da Subcomissão, através de Portaria;

5.2. Fiscalizar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão;

5.3. Receber da Subcomissão a Ata Preliminar dos candidatos aptos e inaptos à Matrícula;

5.4. Receber, analisar, julgar e publicar o julgamento de recursos administrativos impetrados pelos candidatos;

5.5. Homologar a Ata Final dos candidatos aptos e inaptos à Matrícula;

5.6. Encaminhar a Ata Final à DInfo para fins de cadastro no sistema *moodle*, objetivando a participação dos candidatos na fase EAD;

5.7. Encaminhar a Ata Final ao Centro de Ensino da PMRO para fins de efetivação da Matrícula;

5.8. Confeccionar a Portaria de Designação dos alunos do CFS/2019 a ser assinada pelo Comandante Geral da PMRO;

5.9. Fiscalizar e acompanhar os trabalhos realizados pelo Centro de Ensino até a conclusão do CFS/2019;

6. **ATRIBUIÇÕES DA SUBCOMISSÃO PARA O CFS/2019**

6.1. Conferir a Relação Única constante no subitem "3.5" enviada por cada OPM, confrontando-a com a lista do Ato de Convocação;

6.2. Produzir e analisar as certidões contidas no item "8" referentes aos Cb PM convocados;

6.3. Lavrar, após a produção e análise das certidões, ATA de Reunião na qual fará constar duas listas de candidatos. A primeira dos APTOS à Matrícula. A segunda dos INAPTOS à matrícula, contendo a motivação da inaptidão;

6.4. Encaminhar à Comissão Principal a documentação produzida, contendo todos os trabalhos realizados a partir da Portaria de Designação da Subcomissão até a Ata Final confeccionada pela Subcomissão;

7. **REQUISITOS PARA A MATRÍCULA**

7.1. Ter o nome no Ato de Convocação à matrícula no CFS/2019;

7.2. Ser voluntário;

7.3. Ser Cb PM e contar, alternativamente, com o mínimo de 10 (dez) anos de efetivo serviço na Corporação ou 5 (cinco) anos de efetivo serviço nesta graduação;

7.4. Estar classificado no mínimo no comportamento BOM;

7.5. Estar apto para o serviço, apto em caráter total e/ou com restrição, desde que esteja desenvolvendo suas atividades funcionais, de acordo com a lei;

7.6. Não estar cumprindo pena;

8. **DAS CERTIDÕES A SEREM ANALISADAS PELA SUBCOMISSÃO PARA CONFIRMAÇÃO DO SUBITEM "7.6"**

8.1. Certidão com autenticação digital de 1ª instância da Justiça Estadual da comarca de Porto Velho, sendo do interior da comarca de sua localidade (município), mais a da comarca de Porto

Velho (Distribuição-Ações e execuções criminais e Auditoria Militar), expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem à matrícula;

8.2. Certidão com autenticação digital de 2ª instância da justiça Estadual (Distribuição-Ações criminais 2º Grau), expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a matrícula;

8.3. Certidões da Justiça Federal com autenticação digital (cível e criminal), 01 (uma) com abrangência Geral do TRF 1ª Região, 01 (uma) com abrangência Estadual e 01 (uma) com abrangência local, todas na Seção Judiciaria do Estado de Rondônia, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a matrícula;

8.4. Certidão de Crimes Eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral com a devida autenticação digital, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a matrícula;

8.5. Certidão de Existência de Processo Demissório (PAD, CD) emitida pela CORREGEDORIA GERAL DA PMRO;

9. **REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO PARA FREQUENTAR O CFS/2019**

9.1. Estar dentro do limite quantitativo das vagas fixadas;

9.2. Estar classificado no mínimo no comportamento BOM;

9.3. Estar apto para o serviço, apto em caráter total e/ou com restrição, desde que esteja desenvolvendo suas atividades funcionais, de acordo com a lei;

9.4. Não estar cumprindo pena;

10. **DOS RECURSOS**

10.1. O modelo do Recurso está especificado no Anexo III;

10.2. O candidato deverá impetrar o Recurso conforme as condições e prazo estabelecidos neste Edital;

10.3. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Principal, através do Processo Sei 0021.459739/2019-02;

11. **DAS VAGAS**

11.1. 194 (cento e noventa e quatro) vagas para Cabos PM do Quadro de Praças Combatentes (QPMP-0);

11.2. 16 (dezesseis) vagas para Cabos PM Quadro de Praças Músicos (QPMP-4);

12. **DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES CFS/2019**

SUBITEN	DATA	EVENTO	LOCAL	RESPONSÁVEL
12.1.	22/10/2019	Publicação do Edital	*Site* da PMRO	Coordenadoria de Ensino
12.2.	22/10/19	Publicação do Ato de Convocação para matrícula dos cabos PM	*Site* da PMRO e SEI	Coordenadoria de Ensino

12.3.	22/10 a 01/11/2019	Envio da **Ficha de Matrícula** ou da **Declaração de Desistência Voluntária**	Processo Sei 0021.459739/2019-02	Cmt de OPM
12.4.	02 a 06/11/2019	Análise das Fichas de Matrícula e outros documentos	Coordenadoria de Ensino	Subcomissão
12.5.	07/11/2019	Publicação do Resultado Preliminar dos candidatos aptos e inaptos à Matrícula	*Site* da PMRO	Subcomissão
12.6.	08 a 11/11/2019	Interposição de Recurso Administrativo dos candidatos inaptos à matrícula;	Processo Sei 0021.459739/2019-02	Candidatos
12.7.	12 e 13/11/2019	Análise e Publicação do julgamento dos Recursos	*Site* da PMRO	Comissão
12.8.	14/11/2019	Publicação do Resultado Final dos candidatos aptos e inaptos à Matrícula	*Site* da PMRO e SEI	Comissão
12.9.	15 a 18/11/2019	Matrícula dos candidatos aptos no CFS/2019	Centro de Ensino	Chefe do Centro de Ensino
12.10.	20/11/2019	Designação dos alunos do CFS/2019	*Site* da PMRO	Comissão
12.11.	26/11/2019	Início do CFS/2019, Fase EAD	Centro de Ensino (EAD)	Coordenador do CFS

13. **DURAÇÃO, PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CFS/2019**

13.1. O Curso de Formação de Sargentos CFS/2019 da Polícia Militar terá **carga horária de 1.118 (mil cento e dezoito) horas-aula na modalidade presencial**, conforme plano do referido curso;

13.2. Na fase EAD, o aluno permanecerá em sua respectiva OPM, exercendo normalmente sua função;

13.3. A fase EAD terá início previsto em 26 de novembro de 2019, e término previsto em 09 de janeiro de 2020;

13.4. A fase Presencial do CFS/2019 poderá ocorrer em Pólos (localidades) a serem designados pelo Comandante Geral da PMRO;

14. **DO REGIME ESCOLAR DO CURSO**

14.1. O Curso de Formação de Sargentos PM (CFS/2019) terá o regime escolar descrito no Art. 22, § 1°, inciso II (semi-internato), da DGE, podendo ser utilizado o contido no inciso III (externato) do referido artigo, diante de necessidade por circunstâncias não previsíveis em sede de Plano de Ensino.

15. **DAS PRESCRIÇÕES FINAIS**

15.1. O não cumprimento de atribuição, por parte do comandante de OPM, acarretará em instauração de apuratório disciplinar, visto o notório prejuízo ao certame;

15.2. A classificação dos concludentes do CFS/2019 dar-se-á dentro dos quadros respectivos, de modo que os componentes dos quadros combatente e músico não disputem classificação no mesmo quadro;

15.3. A indenização de bolsa de estudo, destinada a custear as despesas decorrentes das atividades escolares dos Alunos do CFS/2019, integrantes da PMRO, está amparada no Art. 16, § 4°, incisos I e IV, da Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002, a ser paga impreterivelmente a partir da fase presencial;

15.4. O Aluno não eximir-se-á das obrigações e responsabilidades a todos impostas no CFS/2019, invocando motivo de crença religiosa, convicção filosófica ou política;

15.5. Em casos excepcionais de desordem pública e necessidade de emprego de alunos do CFS/2019, as atividades de ensino em todos os Pólos serão suspensas até a solução da crise;

15.6. A Matrícula do candidato implicará a aceitação das normas, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser publicados, ficando ciente das penalidades administrativas decorrentes do não cumprimento;

15.7. O Comandante Geral designará a Comissão Principal, composta por 03 (três) Oficiais PM, que fiscalizará, controlará e acompanhará a realização do CFS/2019. Tendo, a referida comissão, inclusive, competência de Designar Subcomissões, caso necessário;

15.8. Os casos omissos serão tratados pelo Comandante Geral da PMRO.

Quartel em Porto Velho, RO, 22 de Outubro de 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – Cel QOPM
Comandante Geral da PMRO

PUBLICADO NO BPM N. _____, DE_____DE_____DE 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 22/10/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no

artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **8337443** e o código CRC **17BBCD2A**.

Polícia Militar - PM

ADENDO

ANEXO I

FICHA DE MATRÍCULA

DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CANDIDATO

De Responsabilidade do candidato	
Grad./RE/Nome	
Telefone:	
Email:	
Fração em que serve:	

_____

(assinatura semelhante a da Carteira Militar)

DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CMT OPM

De Responsabilidade do Comandante da OPM	
Comportamento Disciplinar	
Apuratórios em andamento ou a ser instaurado sobre **desvio de conduta grave (só a quantidade)**	Andamento:
	A instaurar

_____

MAJ QOPM CICLANO DA SILVA - Cmt 12º BPM

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA

Eu, CB PM RE 1234-5 FULANO DE TAL, declaro para os devidos fins que não tenho interesse em frequentar o CFS/2019.

_____

CB PM RE FULANO DE TAL

ANEXO III

RECURSO ADMINISTARTIV

1. **DADOS DO RECORRENTE:**
   a. Nome completo:_____;
   b. Graduação/RE/Nome de Guerra:_____;
   c. OPM:_____;

2. **RESUMO DO MOTIVO DO RECURSO** (Ex: descrever a razão do indeferimento da inscrição)**:**

3. **DO PEDIDO** (Ex: descrever de forma objetiva e consistente o motivo pelo qual requer que sua inscrição seja deferida):

4. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PEDIDO** (facultado ao recorrente indicar legislação que fundamente o pedido):

5. **ANEXAR PROVAS DOCUMENTAIS E OUTRAS** (facultativo):

Quartel em Porto Velho-RO, xx de outubro de 2019.

_____

CB PM RE FULANO DE TAL

(assinatura do semelhante a da Carteira Militar)

ANEXO IV

RELAÇÃO ÚNICA DOS CONVOCADOS DO 15° BPM

Lista dos Subordinados Convocados	
Cb PM RE XXXX Alecxey Romanov	Ficha de Matrícula
Cb PM RE XXXX-1Nicolau II	
Cb PM RE XXXX Nicolau Romanov	
Cb PM RE XXXX Rasputin	
Cb PM RE XXXX Pedro O Grande	
Cb PM RE XXXX Alexandra Romanov	
Cb PM RE XXX-X João das Quantas	Declaração Desistência Voluntária
Cb PM RE XXX-X José das Neves	
Cb PM RE XXXX-X Alexandre o Grande	
Cb PM RE XXXX-X Carlos Magno	
Cb PM RE XXX-X João de PVH	Ficha de Pretensão de Matrícula
Cb PM RE XXX-X Carolíngio	
Cb PM RE XXX-X Bakunin	
Cb PM RE XXXX-X Nicolau I	

_____

MAJ QOPM CICLANO DA SILVA - Cmt 15º BPM

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 22/10/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **8473032** e o código CRC **47D7AB52**.